



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.025, DE 23 DE MAIO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, para manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, Departamento PSF, Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escolas, Assistência Farmacêutica, Ambulatório de Especialidades, Ações de Epidemiologia e Diretoria de Segurança, Trânsito e Transportes.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 59.393,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais), será aberto ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com obrigações patronais.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.930,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta reais), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil;

II - Atividade 2038 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil;

III - Atividade 2041 - Manutenção de Creches e Pré-Escolas - Fundeb 40%, para pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS;

IV - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

V - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, para pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS;

VI - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

VII - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transportes, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	03	GABINETE - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	963,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	324	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	1.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL		
		004			
Subtotal do Crédito Especial R\$				2.463,00	
02	02	03	GABINETE - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	40	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		
	3.040,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
	209	12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
	36.500,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
		000			
	223	12.365.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%		
	9.900,00	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
		000			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	381	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	290,00	

	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
376	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	690,00
	3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
406	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	5.700,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	12	01	DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
518	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	810,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Subtotal do Crédito Suplementar R\$ 56.930,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$ 59.393,00

ANEXO II

1000.00.00.00 - Receita Corrente	
1100.00.00.00 - Impostos	
1112.02.00.02 - Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbana	11.493,00
1700.00.00.00 - Transferência Corrente	
1721.33.30.31 - Programa da Saúde da Família	1.500,00
1724.01.00.00 - Transf. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	46.400,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	59.393,00